**MOÇÃO DE APELO**

 Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, **MOÇÃO DE APELO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que sejam distribuídos absorventes higiênicos nas escolas do município, para as para estudantes do sexo feminino, pertencente à família de baixa renda, em atendimento à Lei Municipal 3.411 de 19/08/2021.

**JUSTIFICATIVA**

 Este tema se torna inda mais presente este mês, haja vista que no dia 28 de maio é o Dia Internacional da Dignidade Menstrual, data criada pela OMS (Organização Mundial da Saúde) para chamar a atenção para um tema importante: a falta do acesso básico à higiene entre pessoas que menstruam. Também chamada de pobreza menstrual, a situação de precariedade leva a consequências como ausências recorrentes na escola e necessidade de usar jornal, papelão e miolo de pão no lugar de absorvente.

 Sabemos que muitas estudantes faltam às aulas por falta deste produto de higiene pessoal, bem como há muita evasão escolar por este motivo também, e nesse sentido é imperioso que o Poder Público realize a distribuição desses absorventes por ser primeiro, questão de saúde pública e segundo e não menos importante a permanência dessas estudantes na escola.

 Devido à importância e relevância do assunto foi editada a Lei Municipal de n.º 3.411 de 19 de agosto de 2021, que “*Dispõe sobre o Programa de Fornecimento de Absorventes Higiênicos para mulheres de baixa renda na Estância Turística de Barra Bonita*”, sendo que este programa consiste no fornecimento de absorventes higiênicos para estudantes do sexo feminino, pertencente à família de baixa renda, residentes no município, visando à prevenção e riscos de doenças, bem como a evasão escolar.

 Diante disso, prezando pela dignidade das estudantes de nosso município, bem como para se evitar a evasão escolar, peço o atendimento do presente APELO com urgência

Sala das Sessões, em 16 de maio de 2022.

**POLIANA CAROLINE QUIRINO**

**Vereadora**